



Número: **0800286-44.2017.8.15.0231**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Mamanguape**

Última distribuição : **09/03/2017**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE AILTON DE MOURAIS PESSOA (AUTOR)	Brunno Kléberson de Siqueira Ferreira (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35622 010	19/10/2020 12:56	<u>ta de jose ailton</u>	Outros Documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE MAMANGUAPE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC)

Processo n. 0800286-44.2017.815.0231

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao(s) dia(s) 15 de outubro as 11horas e 50 minutos, na sala de audiências do Juizado Especial Misto da Comarca de Mamanguape/PB, onde presente se encontrava a MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. **Juliana Duarte Maroja**, comigo Co-Conciliadora abaixo assinada, foi aberta audiência, nos Autos da ação em epígrafe.

PRESENTES

Juíza de Direito: Dra. Juliana Duarte Maroja

Conciliadores em formação:

Karine Farias de Lacerda - Kenia Rousy C. DE M. Guimaraes

André Luiz Gomes Meira - Alfredo Ferreira de Miranda Neto

Danielle Monte da Silva - Larissa Martins Cavalcante

Carla Vasconcelos Bezerra - Pedro Paulo Queiroz da Costa

Josandra Araújo Barreto de Melo - Djemerson Galdino de Araújo

Mediadora/instrutora em formação: Liliane Alves Bandeira

PARTE AUTORA: JOSE AILTON MOURAES PESSOA

ADVOGADA: YULLE FLAVIA DA SILVA OAB/PB 23638

PARTE PROMOVIDA SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT

ADVOGADA: STEPHANIE OLIVEIRA DANTAS OAB/PB 23517

PREPOSTA: DAYANA NAYARA MARINHO DOS SANTOS CPF: 054.536.914-25

AUSENTES

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS

Aberta a audiência foi verificada a presença da parte promovente, bem como de sua advogada e da parte promovida, representada por sua preposta e bem como de sua advogada, não havendo composição do conflito entre as partes. Em seguida, **pela M.M Juíza foi dito:** "Devolva o presente feito ao Juízo de origem". Nada mais havendo a tratar, mandou a MM. Juíza encerrar este termo que, depois de lido e achado conforme, foi devidamente assinado. Eu, Kenia Rousy Costa de Medeiros Guimaraes, Co conciliadora, o digitei e assino.

Alfredo Ferreira de Miranda Neto

Conciliador

Kenia Rousy Costa de Medeiros Guimaraes

Co-conciliadora

Juliana Duarte Maroja

Juíza de Direito

Parte autora

Advogado

1





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE MAMANGUAPE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC)

Promovido

Advogado

Preposto

